

ATA INTERNA Nº 053/2024

LICITAÇÃO Nº 006/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024

Às 10:00h (dez horas) do dia 26 de Julho de 2024, na Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN, situada no Edifício Sesquicentenário, 7º andar, Avenida Estados Unidos, Comércio, Cidade do Salvador, Estado da Bahia, o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 008/2024 publicada no Diário Oficial do Município nº 8.805 de 14 de Junho de 2024, reuniram-se em sessão interna para análise da documentação de Proposta de Preços da empresa **ALEV COMÉRCIO LTDA.**, classificada em terceiro lugar na Licitação nº 006/2024, Pregão Eletrônico nº 90006/2024, referente ao Edital que tem como objeto a *Aquisições de agregados minerais miúdos e graúdos (Areia Grossa, Arenoso, Brita 1, Brita 3/8 - Gravilhão e Pó de Pedra), com entrega CIF (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor), conforme especificações, condições, quantidades e exigências indicadas no Termo de Referência, para atendimento aos serviços de manutenção e conservação realizados pela SEMAN, em diversos logradouros do município de Salvador, nos termos da tabela disposta no item 5 do Termo de Referência.* Após a desclassificação da segunda colocada, a Agente de Contratação encaminhou ao licitante classificado em terceiro lugar a solicitação de envio de documentações referente à Proposta de preços, nos seguintes termos: *“Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta de preços ajustada ao seu último lance. Por gentileza, é importante lembrar que a proposta de preços deverá conter todos os materiais dispostos no item 5 do Termo de Referência (VIDE NOTA PARA LICITANTES), tendo em vista que essa disputa ocorreu pelo valor global da licitação e não por itens. Apenas excepcionalmente, caso não seja possível o envio pelo sistema, a empresa poderá enviar a proposta, para a caixa postal eletrônica copel.seman@salvador.ba.gov.br, desde que dentro do prazo, sem prejuízo de posterior encaminhamento por meio do sistema, garantindo-se, assim, amplo acesso aos arquivos apresentados. Ademais, cabe salientar que as especificações dos materiais são aqueles constantes no item 5 do Termo de Referência, uma vez que o Município não segue o Catálogo do CATMAT”.* Pela empresa licitante foram enviados tempestivamente todas as documentações solicitadas. Muito embora a empresa tenha apresentado toda documentação referente à Proposta de Preços e Habilitação, a fase refere-se às documentações de proposta, devendo estar em conformidade com o item 4 do Edital. A partir do exposto, foi observado que a empresa licitante apresentou, por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ajustado após o desconto concedido em sessão de disputas e sem o aceite em relação à convocação de negociação do preço ofertado. A empresa licitante apresentou também todas as Declarações solicitadas nos Anexos ao Edital, estando em conformidade com as exigências editalícias. A proposta de preços do licitante encontra-se em conformidade com o Anexo I do Edital e a mesma compromete-se a realizar a entrega de acordo com o prazo estabelecido em instrumento editalício. Ao final, a proposta de preços do licitante encontra-se com valores abaixo dos preços unitários firmados na estimativa de preços da SEMAN, bem como a mesma “declara que concorda e atenderá todas as exigências do edital e seus anexos e que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como: transporte; os custos com seus profissionais envolvidos na execução do objeto da licitação; tributos; emolumentos; contribuições sociais, fiscais e parafiscais; fretes para entrega de quaisquer produtos CIF/Salvador; seguros; encargos sociais e trabalhistas; produtos de proteção individual e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente”. A empresa licitante indicou o prazo de validade da sua proposta de preços com 90 (noventa) dias, em conformidade com item 4.20 do Edital. Verificada a documentação,

a Agente de Contratação verificou atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, na legislação correlata e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, e mediante a consulta aos cadastros previstos no art.91 § 4º da referida Lei e aos cadastros utilizados pelo Município do Salvador. Foi possível observar também na documentação apresentada pela empresa que a Consulta ao SICAF não apresenta qualquer ocorrência ou impedimento relacionado à empresa licitante. Vale salientar também que foi realizada a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União, sem que fosse encontrada qualquer ocorrência. De igual maneira, a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União também não encontrou nenhum registro vinculado ao CNPJ da empresa licitante. O licitante não utilizou o benefício da Lei Complementar 123 de 2006, tendo em vista que todas as empresas participantes são microempresas ou empresas de pequeno porte. Em virtude do exposto, a agente de contratação e sua equipe de apoio opta pelo aceite da proposta de preços da licitante para prosseguimento à fase de habilitação, tendo em vista que a empresa apresentou toda documentação de proposta de preços tempestivamente e em conformidade com as exigências editalícias e Lei Federal n. 14.133 de 2021, se comprometendo a informar aos licitantes a declaração de aceite para manifestação da intenção de recurso administrativo. Nada mais havendo a tratar, com agradecimentos pelo comparecimento de todos, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos, que, após lido, e achado conforme, vai assinado por mim, RAÍSSA LIMA MOURA, que esta subscrevo e pelos demais presentes.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
NEUZA LIMA BOMFIM
EQUIPE DE APOIO
RAISSA LIMA MOURA Membro
LÚCIO SÉRGIO GARCIA MANGIERI Membro
ALISSON ALVES DE SOUZA Membro
ROBERTO OLIVEIRA DO BOMFIM JUNIOR Membro